

REGULAMENTO PARA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA RESERVA TÉCNICA OPERACIONAL – RTO, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ESPECIAL CONVENIADO – SEC/LIGADO.

DO OBJETO:

Artigo 1º O presente Regulamento tem por objeto estabelecer normas para a classificação e convocação de operadores da Reserva Técnica Operacional em prestar o SEC - *Serviço Especial Conveniado*, nos termos do Contrato CISE n.º 001/2020, entre a Secretaria da Educação do Estado – SEDUC e a EMTU/SP, doravante denominado neste Regulamento, de SEC/LIGADO, para o transporte de pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida severa.

Parágrafo 1º O propósito do **SEC/LIGADO** é atender as necessidades com a inserção das pessoas com deficiência física e/ou mobilidade reduzida severa no sistema de transporte metropolitano já existente, do tipo “porta a porta”, atendendo aos programas específicos do Governo, vinculados às áreas de educação, saúde, cultura e lazer, através da utilização de serviços especiais complementares ao serviço regular.

Parágrafo 2º A classificação e convocação de operadores da Reserva Técnica Operacional em prestar o SEC - Serviço Especial Conveniado, nos termos do Contrato CISE n.º001/2020, terá caráter de natureza precária, experimental e não exclusivo, do qual não pressupõe contratação e de acordo com a necessidade dos serviços e/ou demandas existentes.

Parágrafo 3º As convocações obedecerão ao critério já existente de classificação (em conformidade com o Anexo I) de acordo com as

demandas encaminhadas pela SEDUC – Secretaria da Educação do Estado, para atendimento nas regiões das Diretorias de Ensino, considerando as Áreas de Concessão, onde existe a Reserva Técnica Operacional a quem foram conferidos os Certificados de Registro Cadastral (CRC), quais sejam:

Diretorias de Ensino (A) - Itapeçerica da Serra, Carapicuíba, Taboão da Serra, São Roque, Osasco, Itapevi, Caieiras, Sul 3, Sul 2, Sul 1 e Centro Oeste, abrangem os municípios:

Área 1: Juquitiba, São Lourenço da Serra, Embu-Guaçu, Itapeçerica da Serra, Embu, Taboão da Serra, Vargem Grande Paulista e Cotia;

Área 2: Cajamar, Caieiras, Itapevi, Jandira, Carapicuíba, Osasco, Barueri, Santana de Parnaíba, Pirapora do Bom Jesus, Francisco Morato e Franco da Rocha;
Parcialmente São Paulo;

Diretorias de Ensino (B) – Guarulhos Norte, Guarulhos Sul, Jacareí, Mogi das Cruzes, Suzano, Itaquaquecetuba, Norte 1, Norte 2, Leste 1, Leste 2, Leste 3 e Leste 4, abrangem os municípios:

Área 3: Guarulhos, Arujá, Mairiporã e Santa Isabel;

Área 4: Ferraz de Vasconcelos, Itaquaquecetuba, Poá, Mogi das Cruzes, Guararema, Biritiba Mirim, Salesópolis e Suzano;
Parcialmente São Paulo;

A partir dos estudos logísticos, em razão das demandas encaminhadas pela SEDUC – Secretaria da Educação do Estado, as convocações serão realizadas para os operadores classificados por área e distribuídos nos limites das Diretorias de Ensino, ou seja: Operadores das Áreas 1 e 2, para atendimento

às Diretorias de Ensino (A), Operadores das Áreas 3 e 4, para atendimento às Diretorias de Ensino (B) e seus respectivos municípios, abrangendo a RMSP – Região Metropolitana de São Paulo.

DAS CONDIÇÕES:

Artigo 2º O Regulamento para Classificação e Convocação da Reserva Técnica Operacional – RTO, para a prestação do Serviço Especial Conveniado – SEC/LIGADO, *nos termos da Resolução STM nº. 95, de 31 de outubro de 2011, não pressupõe contratação.*

Parágrafo 1º Irão contemplar todas as atividades a ser desenvolvida pelos Operadores, inerentes ao transporte de passageiros com deficiência física e/ou mobilidade reduzida severa, nas condições previstas também no Regulamento da Operação do Serviço Especial Conveniado e em seus anexos, parte integrante da Ordem de Serviço Especial EMTU/SP, em sua emissão.

Parágrafo 2º Os Operadores serão convocados para prestar o SEC/LIGADO naquelas áreas conforme estabelecido no Artigo 1.º, Parágrafo 3.º deste Regulamento.

DA CONVOCAÇÃO E HABILITAÇÃO PARA A ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO:

Artigo 3º Para a convocação dos Operadores e a assinatura das Ordens de Serviço serão atendidas as seguintes condições e exigências:

- I Existência de demanda dos serviços objeto deste Regulamento, nas áreas, conforme descrito no Artigo 1.º, Parágrafo 3.º deste Regulamento;
- II Publicação da Classificação para a convocação dos Operadores da Reserva Técnica Operacional em operação nas linhas compartilhadas;
- III Encaminhamento de Carta Técnica e convocação aos operadores elegíveis, após os estudos de atendimento das demandas encaminhadas pela SEDUC;
- IV Preenchimento de formulário com o aceite das condições de migração do serviço;
- V O operador convocado que se abster sobre a migração, permanecerá na lista de classificação, passando para o último lugar;
- VI Havendo necessidade, os operadores poderão ser remanejados para atendimento em outras áreas e/ou municípios, de acordo com os estudos que deverão considerar o menor custo e impacto operacional.
- VII Iniciar o devido processo das formalidades de migração (adaptação dos veículos, curso da tripulação e assinatura da Ordem de Serviço Especial).

DA REMUNERAÇÃO:

Artigo 4º Os serviços efetivamente prestados serão remunerados de acordo com o atendimento ao Contrato CISE n.º 001/2020 entre a SEDUC e EMTU/SP e na Tabela de Remuneração:

Especificação	Valor
Veículo Adaptado para Cadeirantes	R\$24.304,76
Veículo Adequado para Não Cadeirantes	R\$23.840,17

- Parágrafo 1º Consideradas a conveniência, a oportunidade, a necessidade de serviço, as condições de mercado e a legislação pertinente, a **EMTU/SP** poderá revisar, alterar ou adaptar a Tabela de Remuneração.
- Parágrafo 2º Os pagamentos serão realizados por meio de crédito em conta corrente a ser mantida pelo Operador junto ao Banco do Brasil S/A, conforme Decreto Estadual n.º 55.357 de 18/01/10.
- Parágrafo 3º É vedado o recebimento de valores para outrem, a título de repasse.
- Parágrafo 4º É vedado ao Operador receber e/ou repassar qualquer importância a título de serviços prestados, diretamente dos servidores públicos.
- Parágrafo 5º Se, por qualquer motivo, o Operador deixar de prestar os serviços, fará jus ao recebimento apenas da remuneração correspondente aos serviços efetivamente praticados até a data da interrupção, conforme disposto no Regulamento da Operação do Serviço Especial Conveniado e em seus anexos, parte integrante da Ordem de Serviço Especial EMTU/SP.
- Parágrafo 6º As despesas decorrentes da prestação de serviços objeto deste Regulamento, tais como impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, deslocamentos, e quaisquer outras vinculadas ao desenvolvimento do seu objeto e outras que porventura forem necessárias à prestação dos serviços, serão de responsabilidade do Operador, conforme o Regulamento da Operação do Serviço Especial Conveniado e em seus anexos, parte da Ordem de Serviço Especial EMTU/SP.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGULAMENTO PARA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA RESERVA TÉCNICA OPERACIONAL – RTO, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ESPECIAL CONVENIADO – SEC/LIGADO.:

Artigo 5º O Regulamento para Classificação e Convocação da Reserva Técnica Operacional – RTO terá prazo de vigência de 180 dias, a contar da data da sua publicação.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

Artigo 6º O Operador é o único responsável pela execução dos serviços e por todo e qualquer material ou equipamento necessário ao desempenho de suas atividades, bem como pela sua guarda, não cabendo à **EMTU/SP**, qualquer responsabilidade ou obrigação em fornecê-los, salvo os documentos e informações que dispuser.

DAS SANÇÕES:

Artigo 7º O descumprimento de qualquer dos itens do presente Regulamento, a prática de quaisquer irregularidades na prestação dos serviços, ou ainda, a inaptidão para a sua realização, implicará na abertura de processo para a rescisão da Ordem de Serviço e exclusão do sistema.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Artigo 8º Será aberto aos interessados, explicações sobre o presente Regulamento no auditório situado na Rua Joaquim Casemiro, 290 – Planalto – São Bernardo do Campo – SP, em 18/07/2022 às 11:00 e às 15:00 e só será permitida a entrada com o devido agendamento pelo telefone 4341-1230 em virtude da capacidade do local.

Artigo 9º O presente Regulamento, aprovado pela Diretoria de Gestão Operacional da **EMTU/SP** em 12/07/2022, entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO POR ÁREA DA RESERVA TÉCNICA OPERACIONAL – RTO

Área 1

RTO_Pessoa_Jurídica	Classificação
MILTON CARDOSO DOS SANTOS EIRELI ME	1º
ALIPIO CARLOS DE JESUS TRANSPORTES EIRELI - ME	2º
ANTONIO PINHEIRO RIBEIRO COTIA - EIRELI - ME	3º
JOSE MENDES PEREIRA TRANSPORTES EIRELI ME	4º
NACIP NUNES FERREIRA TRANSPORTES EIRELI - ME	5º
ANTONIO CAMELO MACHADO TRANSPORTES - EIRELI - ME	6º
RAIMUNDO NUNES SOARES TRANSPORTES - ME	7º
EVALDO STOCKL TRANSPORTES - EIRELI - ME	8º
JURANDIR DE CASTRO MARTINS TRANSPORTES - EIRELI	9º
PAULO JUSTINO DA SILVA TRANSPORTES EIRELI - ME	10º
NATALINO BISPO DA SILVA TRANSPORTES - EIRELI - ME	11º
CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS - EIRELI - ME	12º
GERSON FERREIRA DOS SANTOS TRANSPORTES EIRELI - ME	13º
ANTONIO BARBOZA COTIA EIRELI - ME	14º
SINDOVAL JOSÉ FERREIRA TRANSPORTES EIRELI - ME	15º
GERCIVAL FERREIRA DE OLIVEIRA TRANSPORTES - EIRELI - ME	16º
POLLYS TRANSPORTES EIRELI	17º
ANGELA MARIA PITA MELO TRANSPORTES - EIRELI	18º
MARIA REGINA FERREIRA TRANSPORTES - EIRELI - ME	19º
JOUBER WANDER MARTINS TRANSPORTES ME	20º
SILVIO CEZAR FERREIRA TRANSPORTES EIRELI	21º
WILSON CARLOS DE MARTINI EIRELI - ME	22º
JOSE AUGUSTO SARAIVA COTIA - EIRELI	23º
EVERALDO MAURICIO DE SOUZA EIRELI - ME	24º
JOSE LOPES TRANSPORTES - EIRELI	25º
OSWALDO SAQUETE ME	26º
JORGE DA SILVA TRANSPORTES EIRELI	27º
ANTONIO SOARES GODINHO TRANSPORTES EIRELI - ME	28º
JOSE RAMOS DE MENEZES TRANSPORTES EIRELI - ME	29º
VIRGOLINO MENDES TRANSPORTES EIRELI - ME	30º
CARLOS SIGIM TRANSPORTES EIRELI - ME	31º
JOAO PEREIRA DE LIMA TRANSPORTES EIRELI - ME	32º
ROBERTO DE ASSIS GOMES TRANSPORTES EIRELI - ME	33º
ELIO ROCHA FONTES TRANSPORTES EIRELI - ME	34º
JOSE E. DA SILVA TRANSPORTE EIRELI ME	35º
JOAO BATISTA FILHO TRANSPORTES EIRELI - ME	36º
ONESIMO MATEUS DA SILVA ME	37º
EZEQUIEL FRAGA TEIXEIRA - EIRELI - ME	38º
ROGERIO FERREIRA LOPES TRANSPORTES EIRELI - ME	39º
JOSE RODRIGUES EMBU DAS ARTES EIRELI - ME	40º
MARCOS RIBEIRO DA SILVA TRANSPORTES EIRELI - ME	41º

ÁREA 2

RTO_Pessoa_Jurídica	Classificação
JOAO PAULINO DA SILVA TRANSPORTES - EIRELI - ME	1º
ANTONIO MARTINS SANTANA TRANSPORTES - EIRELI - ME	2º
ALEXANDRE COSME FREITAS TRANSPORTES - EIRELI - ME	3º
PAULO SILAS CORREA-ME	4º
JOSE ALVES DA HORA TRANSPORTES EIRELI - ME	5º
GERALDO FERREIRA DOS SANTOS TRANSPORTES - ME	6º
SERGIO MIRANDA DA SILVA TRANSPORTES EIRELI - ME	7º
MILTON EVANGELISTA TRANSPORTES ME	8º
FRANCISCO PEREIRA DE LIMA TRANSPORTES - EIRELI - ME	9º
NILOEDSON SILVA NASCIMENTO TRANSPORTES EIRELI- ME	10º
ENOQUE ALVES DA SILVA TRANSPORTES EIRELI - ME	11º
MARCOS FERREIRA DE FARIA TRANSPORTES - EIRELI	12º
SERGIO MARIOTTI TRANSPORTES-ME	13º
MARCOS APARECIDO CORREIA TRANSPORTES EIRELI - ME	14º
JOAO DE DEUS RODRIGUES DE SOUZA - EIRELI	15º
EDIVALDO LEITE ALBUQUERQUE TRANSPORTES - ME	16º
JOSE DOMINGOS BARBOSA DOS SANTOS EIRELI - ME	17º
FABIO RICARDO DE JESUS TRANSPORTES EIRELI - ME	18º
RAFAEL DOS SANTOS OLIVEIRA TRANSPORTES - EIRELI - ME	19º
MANOEL MOURA FREITAS TRANSPORTES EIRELI - ME	20º
LEOCILDO NUNES DA SILVA TRANSPORTES - EIRELI	21º
LUIZ URBANO BARBOSA COTIA - EIRELI - ME	22º
ANTONIO FRANCISCO COSTA TRANSPORTES EIRELI ME	23º
MARIA NAZARE PESSOA DE MELO TRANSPORTES - ME	24º
ANTONIO CALDEIRA FRANCO JUNIOR - EIRELI	25º
FLAVIO CARLOS DE PAULA TRANSPORTES EIRELI - ME	26º
MARIA DO SOCORRO LIMA DO NASCIMENTO EIRELI - ME	27º
ANTONIO DOS SANTOS AZEVEDO TRANSPORTES - ME	28º
SAULO GARCIA GUIMARAES TRANSPORTES EIRELI - ME	29º
APARECIDO GRACIANO DA SILVA TRANSPORTES - ME	30º
EDNALDO JOAO DA SILVA TRANSPORTES EIRELI - ME	31º
MARCOS AGUIAR FROIS TRANSPORTES - EIRELI	32º
LUIZ CARLOS DE ARAUJO EIRELI - ME	33º
EVA FRANCISCA DA SILVA TRANSPORTES - EIRELI	34º
MANOEL URBANO BARBOSA COTIA - EIRELI - ME	35º
JOEL JOSE ALVES TRANSPORTES EIRELI - ME	36º
LEANDRO DE CASTRO TRANSPORTES ME	37º
JAILTON RODRIGUES DE SOUSA TRANSPORTES ME	38º
WAGNER VALENTIM TRANSPORTES EIRELI - ME	39º
ELCIO MONTEIRO DOS REIS TRANSPORTES EIRELI - ME	40º
JOVANO BARBOSA DE SALES TRANSPORTE EIRELI - ME	41º
NIKTRANS TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - EIRELI - ME	42º
JUCELINO VALENTIN ALBANEZ-ME	43º
ANTONIO URBANO BARBOSA - EIRELI - ME	44º
LUIZ CARLOS SOARES FILHO TRANSPORTES - EIRELI	45º
ROBSON ALEX DOS REIS TRANSPORTES - EIRELI - ME	46º
JOAQUIM JOAO DA SILVA TRANSPORTES - ME	47º
JOELSI SANTANA DOS SANTOS - EIRELI	48º
PAULO ROBERTO JACOBSON EIRELI ME	49º
DIVINA FERREIRA DOS SANTOS TRANSPORTES EIRELI - ME	50º

Área 3

RTO_Pessoa_Jurídica	Classificaçã
RAIMUNDO FERREIRA DA ROCHA TRANSPORTES EIRELI - ME	1º
IVANILDO DELFINO DA SILVA TRANSPORTES EIRELI - ME	2º
DIRSON GOMES LIMA TRANSPORTES ME	3º
ERIVELTO DOS REIS TRANSPORTES EIRELI - ME	4º
JOSE MILTON NOGUEIRA DA SILVA TRANSPORTES ME	5º
WANDER ALVES VIANA TRANSPORTES ME	6º
JORGE LUIZ DE OLIVEIRA PEDRO TRANSPORTES EIRELI ME	7º
S H BORANGA TRANSPORTES EIRELI - ME	8º
JAIR MORAES DA SILVA TRANSPORTES ME	9º
ENILSON MATOS DOS SANTOS TRANSPORTES EIRELI	10º
JOSE TEUNAS NASCIMENTO TRANSPORTES ME	11º
GILMAR FERREIRA CABRAL GUARULHOS ME	12º
PAULO CEZAR PEREZ TRANSPORTES EIRELI	13º
RAIMUNDO LARANJEIRA DOS SANTOS TRANSPORTES EIRELI - ME	14º
TELES MENEZES TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI - ME	15º
VIVALDO EUGENIO DE MATOS ME	16º
JOSE INACIO DE MENEZES TRANSPORTES EIRELI - ME	17º
LUIZ CARREIRA NETO TRANSPORTES ME	18º
GERSON VICARI TRANSPORTES EIRELI - ME	19º
JEOVA GOMES DA SILVA TRANSPORTES EIRELI - ME	20º
DJALMA XAVIER DA SILVA TRANSPORTES EIRELI - ME	21º
EDUARDO RUSSOMANO FARINA TRANSPORTES ME	22º
RONALDO INACIO DA SILVA TRANSPORTES EIRELI - ME	23º
GERALDO PEREIRA SOUZA ME	24º
LINDA MARIA BUZO TAVEIRA TRANSPORTES ME	25º
MARIO EDUARDO AGUEDA TRANSPORTES EIRELI	26º
DOUGLAS PARRA GONCALVES TRANSPORTE-ME	27º
ADEMILSON MOTA DE SOUZA TRANSPORTES EIRELI - ME	28º
ERIVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO BORGES TRANSPORTES EIRELI - ME	29º
ALEXANDRE CORREIA GRAÇA TRANSPORTES EIRELI ME	30º
FRANCISCO GABRIEL FAUSTINO TRANSPORTES ME	31º
MARLI FERREIRA DA SILVA TRANSPORTES ME	32º
VALDIR MENEZES MALAQUIAS TRANSPORTE EIRELI - ME	33º
JOAO JERONIMO DE FREITAS BORGES TRANSPORTES ME	34º
ORLANDO PAULINO DE CRISTO TRANSPORTES ME	35º
JOAO EDUARDO CAMEIRAO DA COSTA TRANSPORTES ME	36º
ROBERTO CARLOS LIMA RAMOS TRANSPORTES ME	37º
AVELINO REINALDO DOMINGOS TRANSPORTES ME	38º
LUIZ CARLOS DE CARVALHO TRANSPORTES EIRELI	39º
ANTONIO BATISTA DA SILVA TRANSPORTES ME	40º
EDIGAR BRAZ DO NASCIMENTO TRANSPORTES EIRELI - ME	41º
JANETE LUCINDA MOUTINHO TRANSPORTES ME	42º
RUDINEE MARQUES SANTANA TRANSPORTES EIRELI - ME	43º
MARCOS ANTONIO DA SILVA EIRELI - ME	44º
ISLEY CARLOS BRAGA LIMA TRANSPORTES EIRELI	45º
JOSE MARTINS FILHO TRANSPORTES EIRELI - ME	46º
LUIZ CARLOS N. DE OLIVEIRA TRANSPORTES EIRELI - ME	47º
SIRVANIL DEODORO DA SILVA TRANSPORTES EIRELI - ME	48º
GILSON DIAS BURI TRANSPORTES EIRELI - ME	49º
ANTONIO ADILSON LIMA TRANSPORTES EIRELI - ME	50º
PAULO EDUARDO ASSIS LIMA TRANSPORTES EIRELI - ME	51º
UBERDAN ANTONIO DE OLIVEIRA EIRELI - ME	52º
JOAO GONCALVES TRANSPORTES EIRELI - ME	53º
JOSE BERNARDINO DA SILVA TRANSPORTES EIRELI - ME	54º
CARLOS ANTONIO DE MORAES TRANSPORTES EIRELI - ME	55º
CARLOS ALBERTO BARBOSA DA SILVA TRANSPORTES EIRELI - ME	56º
DARIO TEIXEIRA BRASIL TRANSPORTES ME	57º
DENIS FIRMINO DE LIMA ME	58º
ELCIO NOVAIS TRANSPORTES EIRELI ME	59º
LUIZ CARLOS DOS SANTOS GUARULHOS EIRELI - ME	60º
ERALDO LARANJEIRA DOS SANTOS TRANSPORTES EIRELI ME	61º
CRISTIANO A. A. DE FREITAS TRANSPORTES EIRELI - ME	62º
JOSE IVANILDO DA COSTA TRANSPORTES ME	63º
ANTONIO FABIO DIONIZIO TRANSPORTES ME	64º
FRANCISCO JOSÉ REGES TRANSPORTES EIRELI - ME	65º
EDVALSON LOUBACK EIRELI - ME	66º
WILSON MAXIMO DE MELO EIRELI ME	67º
JOEL OLIVEIRA DA SILVA TRANSPORTES ME	68º
E PEDRECA TRANSPORTES EIRELI - ME	69º
JAIME TRANS TRANSPORTES EIRELI - ME	70º
WILLIAM DE CARVALHO TRANSPORTES EIRELI - ME	71º
PETRONILO SANTANA NETO TRANSPORTES EIRELI - ME	72º
SEVERINO AMARO GONCALVES TRANSPORTES EIRELI - ME	73º
GERALDO A. PEREIRA DE ALMEIDA TRANSPORTES EIRELI ME	74º
EVERALDO PEREIRA SOUZA TRANSPORTES ME	75º
CLECIO AUGUSTO ALVES TRANSPORTES EIRELI - ME	76º
VAMOR DIAS CHAVES TRANSPORTES EIRELI ME	77º
GIUSEPPE DEDONO TRANSPORTES ME	78º
CARIOCA TRANSPORTES EIRELI - ME	79º
DELSON SOUSA SILVA TRANSPORTES EIRELI - ME	80º
EDVALDO TENÓRIO DA SILVA ME	81º
GENIVALDO JOSÉ DA SILVA TRANSPORTES ME	82º
VAGNER DA SILVA CARDOSO TRANSPORTE-ME	83º

SEDE

Rua Quinze de Novembro, 244
Centro - São Paulo - SP
CEP: 01013-000
Telefone: (11) 3113-4700

CISPE SUL

Av. Engº Armando de Arruda Pereira, 2654
Jabaquara - São Paulo - SP
CEP: 04308-001
Telefone: (11) 5588-5281

SÃO BERNARDO DO CAMPO

Rua Joaquim Casemiro, 290
Planalto - São Bernardo do Campo - SP
CEP: 09890-050
Telefone: (11) 4341-1433

PRAIA GRANDE

Av. Presidente Kennedy, 11080
Vila Mirim - Praia Grande - SP
CEP: 11707-000
Telefone: (13) 3478-1300

CAMPINAS

Rua Leopoldo Amâncio, 263
Vila Marieta - Campinas - SP
CEP: 13042-210
Telefone: (19) 3736-5700

Área 4

RTO_Pessoa_Jurídica	Classificação
ADRIANO A DA SILVA ME	1º
EDEMILSON DA COSTA CARVALHO TRANSPORTES EIRELI - ME	2º
JOSE LUCAS LOURENCO TRANSPORTES ME	3º
ROBERTO EUSTAQUIO DE PAULA TRANSPORTE ME	4º
NILTON F. DE OLIVEIRA CAVALCANTE TRANSPORTES ME	5º
JOAO SANTANA TRANSPORTES-ME	6º
JOAO INACIO DE SOUSA TRANSPORTES-ME	7º
ANTONIO MARIO SOARES-ME	8º
JUAREZ ALVES LOBO ME	9º
ONESTIO CERQUEIRA DA CRUZ	10º
ALEXANDRE RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI	11º
CARLOS GONZAGA DOS SANTOS TRANSPORTES EIRELI - ME	12º
PAULO ROGERIO FERREIRA GUARULHOS EIRELI - ME	13º
VANEI ANTUNES TRANSPORTES EIRELI - ME	14º
JOSELITO CAVALCANTE ALBUQUERQUE TRANSPORTES ME	15º
EVERALDO APOLINARIO DA SILVA TRANSPORTES EIRELI - ME	16º
DAILTON LACERDA DOS SANTOS TRANSPORTES EIRELI - ME	17º
ADILSON DE MELO TRANSPORTES EIRELI - ME	18º
MARCELO DE OLIVEIRA MARQUES TRANSPORTES EIRELI - ME	19º